



Informe anual 2020

Verdade, Justiça e Reconciliação

sobre a implementação de documentos capitulares *Proteger e Sanar e Conversão e Reparação* em relação ao abuso sexual infantil e ambientes seguros.

Desenvolvido pela «Comissão Interdisciplinar»
da Direção Geral
dos Legionários de Cristo

22 de março de 2021



LEGIONÁRIOS DE CRISTO



Índice

Índice

I. Introdução

II. Para uma cultura de zero abuso

- A. Passos Pré-2019
- B. Informe 1941-2019
- C. Conversão e Reparação
- D. Proteger e sanar

III. Avanços nos Compromissos da Congregação para 2020-2026

- A. Atenção às vítimas
 - 1. Caminho independente para ouvir, acolher e cuidar das vítimas
 - 2. Programa de reparação econômica para vítimas.
- B. Revisão dos casos do Informe 1941-2019 e atualização de dados
- C. Publicação de casos de legionários que cometeram abuso
 - 1. As principais motivações para a publicação
 - 2. Modos de publicação
 - a. Publicação com nome e sobrenome
 - b. Publicação com nome sem sobrenome
 - c. Publicação com um código numérico
- D. Investigação e esclarecimento de casos possíveis ou suspeitos de encobrimento ou negligência grave
- E. Política de ambientes seguros
 - 1. Estrutura e pessoal
 - 2. Acreditação
 - 3. Treinamento e conscientização
- F. Cuidados terapêuticos

IV. Prioridades para 2021

- Anexo: Atualização estatística sobre casos de abuso 1941-2020
- 1. Estatísticas Globais sobre Abuso Infantil por Sacerdotes da Congregação – Atualização 2020
 - 2. Reclamações sobre novos casos após o Informe 1941-2019
 - 3. Vítimas conhecidas
 - 4. Situação judicial (canônica e civil) dos casos
 - 5. Estatísticas globais sobre abuso infantil por seminaristas da Congregação, aplicando os critérios de *Proteger e Sanar*

Informação para contato

I. Introdução

Ao apresentar este “Informe Anual de 2020 sobre a implementação dos documentos do capítulo Proteger e Sanar e Conversão e Reparação da Congregação dos Legionários de Cristo, em relação com abuso sexual de menores e ambientes seguros¹”, temos presente, antes de tudo, a todas as vítimas que sofreram abuso², conhecidas e desconhecidas; garantimos a eles e suas famílias há um ano: “Queremos nos converter e reparar com ações concretas³”. Também nos dirigimos aos legionários de Cristo, a quem “o Senhor nos chama para curar as feridas de tantas vítimas de abuso⁴”. Aos demais membros do Regnum Christi, da Igreja e de toda a sociedade, a quem também pedimos que “nos ajudem a cumprir as decisões expressas neste comunicado⁵”. Este Informe Anual Verdade, Justiça e Reconciliação de 2020, está dirigido a todos eles.

Com este Informe Anual, a Congregação dos Legionários de Cristo presta contas de ações concretas desde o Capítulo Geral de 2020 no caminho da verdade, justiça e reconciliação com vítimas de abuso sexual infantil por membros de nossa Congregação⁶ e na geração de ambientes seguros em nossas instituições.

A congregação dos Legionários de Cristo presta contas das ações concretas realizadas no ano de 2020.

Explicamos as razões pelas quais decidimos publicar com nome e

1 O presente Informe anual foi elaborada pela Comissão Interdisciplinar da Direção Geral dos Legionários de Cristo que reúne os responsáveis da Secretaria Geral, Área de convivência sacerdotal, Área de ambientes seguros e Escritório internacional de comunicação. A publicação foi autorizada pelo diretor geral, tendo ouvido a visão favorável de seu Conselho.

2 Cf. Capítulo Geral Legionários de Cristo 2020, *Proteger e sanar*, Glossário: “Abuso sexual de menor: contato ou interação entre menor e adulto em que a criança é usada para estimulação sexual adulta. O crime ocorre sempre que um adulto comete atos de natureza sexual com um menor. A Igreja estabelece a idade de 18 anos como maioria. Na esfera civil, a definição da minoria etária varia de nação para nação, de acordo com a legislação vigente. Crimes contra o sexto mandamento do Decálogo consistem em: a. forçar alguém, com violência ou ameaça ou por abuso de autoridade, a realizar ou sofrer atos sexuais; b. realizar atos sexuais com menor ou pessoa vulnerável; c. produzir, exibir, possuir ou distribuir, inclusive por telemática, material pornográfico infantil, bem como recrutar ou induzir um menor ou uma pessoa vulnerável à participação em exposições pornográficas.

3 Capítulo Geral Legionários de Cristo 2020, *Conversão e Reparação*, 1.

4 *Conversão e Reparação*, 14.

5 *Conversão e Reparação*, 15.

6 Cf. Capítulo Geral Legionários de Cristo 2020, *Proteger e Sanar*, 28.

sobrenome, somente nome ou com um código numérico de padres legionários de Cristo que cometeram abusos ao longo de nossa história. Além disso, as estatísticas correspondentes foram atualizadas.

Apresentamos também a colaboração iniciada com a Eshmá, instituição de profissionais dedicados às vítimas de abuso na Igreja Católica, que oferece um canal externo e independente para acolher e cuidar das vítimas dos membros da Congregação por meio de seus diferentes programas. Explicamos os passos dados para a reparação econômica das vítimas e o progresso na política de ambientes seguros, lançada desde 2014

«Nunca será
suficiente o que
se faça para pedir
perdão»
(Papa Francisco)

Juntamente com o Papa Francisco, dizemos: “Olhar para o passado nunca será suficiente para pedir perdão e procurar reparar os danos causados. Olhar para o futuro nunca será suficiente para gerar uma cultura capaz de evitar que essas situações não só não se repitam, mas não encontrem espaços para serem encobertas e perpetuadas. A dor das vítimas e de seus familiares também é nossa dor, por isso é urgente reafirmar mais uma vez nosso compromisso de garantir a proteção de crianças e adultos vulneráveis”.

O presente Informe Anual é mais um passo nessa direção. Temos presente em nossos corações as palavras dirigidas a nós pelo Papa Francisco no final do Capítulo Geral de 2020: “O caminho da renovação não acabou, pois a mudança de mentalidade nos indivíduos e numa instituição requer muito tempo de assimilação, portanto, conversão contínua⁸”. Para avançar ainda mais, na última seção deste informe, fazemos públicos nossos próximos passos no cumprimento dos compromissos assumidos.

⁷ PAPA FRANCISCO, [Carta ao Povo de Deus, 20 de agosto de 2018](#).

⁸ PAPA FRANCISCO, [Discurso aos participantes do Capítulo Geral dos Legionários de Cristo e às Assembleias Gerais de Mulheres Consagradas e Leigos Consagrados do Regnum Christi](#), 29 de fevereiro de 2020.



II.

Para uma
cultura de
zero abuso

II. Para uma cultura de zero abuso

Para contextualizar os passos dados durante o último ano de 2020, o Informe Anual retoma brevemente o caminho já trilhado no passado, especialmente para aqueles que não conhecem os documentos publicados pela Congregação em 2019 e 2020.

A. Etapas pré-2019

De 2005 a 2014, primeiro sob o governo do Padre Álvaro Corcuera, então diretor geral da Congregação e, num segundo momento, sob a direção do Delegado Pontifício, cardeal Velasio De Paolis, a Congregação tomou conhecimento de um processo lento e doloroso dos abusos cometidos por seu fundador, Pe. Maciel, e as consequências que deixaram na Congregação. A partir desses anos, códigos de conduta e procedimentos foram implementados em muitos territórios, sendo os Estados Unidos e a Irlanda os dois países onde o problema começou a ser tratado com a maior prioridade. Durante o mandato do Cardeal De Paolis, cresceu na Legião a sensibilização na prevenção do abuso sexual infantil, na compreensão do fenômeno, seu alcance na Congregação e a necessidade de prevenção e proximidade às vítimas. Em 2011, o Delegado Pontifício instituiu a ‘Comissão de Abordagem’ que, até 2013, atendeu as vítimas do Padre Maciel que decidiram apresentar seu caso.

O Capítulo Geral de 2014 pediu que os superiores continuassem buscando a reconciliação e institucionalizassem ulteriormente o estabelecimento de ambientes seguros. Nos anos seguintes, o então diretor geral, Pe. Eduardo Robles-Gil, concentrou sua atenção e esforços na prevenção e resposta às denúncias, por meio do desenho e implementação da política de ambientes seguros em nível internacional⁹. Ele criou uma comissão para a revisão de casos passados e publicou o *Informe 1941-2019*.

⁹ Cf. *Informe 1941-2019*, p. 8-9.

B. Informe 1941-2019

O [Informe 1941-2019](#) sobre o fenômeno do abuso sexual infantil na Congregação dos Legionários de Cristo desde sua fundação foi publicado em 21 de dezembro de 2019 no contexto da preparação do Capítulo Geral da Congregação que ocorreu em janeiro e fevereiro de 2020. O informe foi resultado de um estudo abrangente de seis meses por uma comissão interna que, dentro dos limites de tal trabalho, analisou as diversas alegações de abuso sexual infantil ao longo da história da Congregação. Este informe público coletou as estatísticas gerais de casos de abuso cometidos por padres da Congregação que constaram entre 1941 e 2019. Foi um passo fundamental para dimensionar a realidade desse fenômeno doloroso.

Com uma visão de conjunto, puderam dar-se passos concretos para investigar ulteriormente, chegar a certezas bem fundamentadas e afrontar cada caso, especialmente para o acolhimento, atenção e reparação das vítimas e para completar os procedimentos legais e canônicos requeridos. O Informe 1941-2019 também permitiu identificar o contexto específico e as razões culturais que, segundo o caso, facilitaram os abusos. Foi uma oportunidade de notar que, no passado, a resposta da Congregação era muitas vezes caracterizada por atitudes de defesa institucional. Isso fortaleceu o propósito de reconhecer a centralidade da vítima e trilhar caminhos de reconciliação. Um anexo [informe](#) apresentou as medidas tomadas na promoção de ambientes seguros na Congregação.

21/12
2019

É publicado o **Informe 1941-2019** dos Legionários de Cristo sobre os casos de abuso sexual desde sua fundação até hoje.

C. Conversão e Reparação

Em 26 de fevereiro de 2020, o Capítulo Geral dos Legionários de Cristo, o órgão supremo da Congregação, publicou o documento [Conversão e Reparação](#) que foi primeiro endereçado às vítimas de abuso e suas famílias, fazendo um pedido explícito de perdão. Ele mencionou pelo nome os primeiros delatores do Padre Marcial Maciel, retratando-se dos juízos negativos que haviam sido feitos contra eles quando na época apresentaram acusações legítimas e necessárias, e reconhecendo como profética sua queixa pela verdade e justiça. Ao mesmo tempo, o Capítulo Geral pediu desculpas pela dor que sofreram, agradecendo-lhes pelo bem que fizeram não só à Congregação, mas também à própria Igreja.

O documento de Conversão e Reparação convidou todos os membros da Congregação para um exame de consciência sobre seu compromisso de sair ao encontro das vítimas. O comunicado reconheceu “com dor e vergonha” as deficiências e erros que favoreceram abusos e como lidar com esses crimes. A Congregação comprometeu-se a corrigir

26/02
2020

É publicado o documento **Conversão e reparação**

seus erros e reconheceu como aliados essenciais as autoridades civis e eclesiais, a sociedade, a mídia e os órgãos especializados na prevenção de abusos e restituição da justiça.

D. Proteger e sanar

26/02
2020

É publicado o
documento
Proteger e Sanar

O documento [Proteger e sanar](#), também publicado pelo Capítulo Geral em 26 de fevereiro de 2020, é um documento normativo que fortaleceu a Política Internacional de ambientes seguros emitida em 2014. O texto aborda em sua primeira parte os princípios e protocolos de ação para promover a cura e a reconciliação com as vítimas de abuso; fortalece medidas para prevenir e criar ambientes seguros; garante respostas rápidas, eficazes e pastorais oportunas a sinalizações ou acusações de um possível caso de abuso sexual; busca garantir processos justos, bem como a colaboração com outros organismos eclesiais e civis para erradicar o flagelo do abuso sexual de menores.

Em sua segunda parte, este documento oferece regras processuais para casos de abuso infantil. Entre as inovações que incorpora está o compromisso de “incentivar o valor da justa transparência¹⁰”, que inclui a política de publicação de casos de legionários culpados de abuso; sanções são impostas aos culpados de não denunciar ou impedir o tratamento adequado de um caso de abuso sexual; pede que nos processos ordinariamente se solicite à Congregação para a Doutrina da Fé a pena de demissão do estado clerical e a expulsão da Congregação daqueles que cometeram múltiplos ou repetidos abusos.

10 Cf. *Proteger e Sanar*, 27-29.



III.

Avanços nos
compromissos da
Congregação para
2020-2026

III. Avanços nos compromissos da Congregação para 2020-2026

Com os documentos Conversão e Reparação e Proteger e sanar o Capítulo Geral 2020 estabeleceu o caminho que a Congregação pretende tomar para prevenir o abuso sexual, responder às denúncias, cuidar das vítimas e fiscalizar aqueles que cometeram abusos, no contexto de uma mudança de mentalidade e comportamento. O recém-eleito diretor geral, Padre John Connor, assumiu esses [compromissos publicamente](#), convencido da necessidade de “enfrentar com determinação os abusos em nossa história como parte de nossa missão e sinal da autenticidade de nossa vocação¹¹”. Os principais compromissos podem ser resumidos da seguinte forma:

2020

O Diretor Geral assumiu publicamente os compromissos estabelecidos no Capítulo Geral

> A. Atenção às vítimas

percorrer caminhos de verdade, justiça e reconciliação com cada uma das vítimas, suas famílias e comunidades afetadas; com a colaboração de profissionais independentes, respeitando o espaço e tempos de cada vítima¹² (ver seção A, página 13 deste informe)

> B. Revisão e atualização

Dependendo da situação específica de cada um, investigue casos passados, complete processos e atualize regularmente informes publicados sobre casos de abuso¹³ (ver seção B, página 14 deste informe)

> C. Publicação de casos

De acordo com os critérios dados pelo Capítulo Geral, divulgar casos de legionários que foram considerados culpados de abuso sexual, levando em conta o direito civil em cada país¹⁴ (ver parágrafo C, página 15 deste informe)

11 JOHN CONNOR, L.C., citado em [Comunicado de imprensa](#) 26 de fevereiro de 2020.

12 Cf. *Proteger e Sanar*, 3-6.

13 Cf. *Proteger e Sanar*, 7 e 28.

14 Cf. *Proteger e Sanar*, 27-29.

› **D. Esclarecimento de possíveis casos de encobrimento ou negligência grave**

verificar sob a orientação dos documentos Conversão e Reparação e Proteger e Sanar se os casos de abuso do passado foram devidamente atendidos; se esse for o caso, proceder judicialmente e informar às autoridades competentes¹⁵ (ver parágrafo D, página 19 deste informe)

› **E. Política de ambientes seguros**

atualização permanente dos padrões internacionais de acordo com as melhores práticas¹⁶ (ver seção E, página 19 deste informe).

As seções a seguir deste informe contêm as medidas tomadas para atender a cada um desses compromissos.

A. Atenção às vítimas

O abuso sexual contra menores é uma das realidades traumáticas que mais intensa e profundamente afetam os seres humanos¹⁷. O processo de cura, muitas vezes longo e difícil, requer acompanhamento adequado. Por isso, assim como a Congregação tem buscado a ajuda de especialistas na área de políticas de ambientes seguros (Praesidium¹⁸) e treinamento (CEPROME¹⁹ e Repara²⁰), desde 2020 também tem colaborado com a Eshmá²¹ para cuidar de pessoas que sofreram abuso sexual por parte de um membro da Congregação.

1. Roteiro independente para ouvir, acolher e cuidar das vítimas

A Congregação dos Legionários de Cristo busca percorrer caminhos

Os Legionários de Cristo buscam percorrer caminhos de verdade, justiça e reconciliação com cada vítima.

15 Cf. *Proteger e Sanar*, 8 e 55-57.

16 Cf. *Proteger e Sanar*, 12-13.

17 Os que foram submetidos a este tipo de experiência podem sofrer de um transtorno de estresse pós-traumático complexo ou extremo « cujas alterações afetam: a) regulação de afetos e impulsos, b) memória e atenção, c) autopercepção, d) relações interpessoais, e) somatizações e f) sistema de significados.». Cf. CONCEPCIÓN LÓPEZ-SOLER, *Las reacciones postraumáticas en la infancia y adolescencia maltrada: el trauma complejo*, en *Revista de Psicopatología y Psicología Clínica*, Vol. 13, n. 3, pp. 159-174.

18 Praesidium (criação e credenciamento de ambiente seguro): <https://website.praesidiuminc.com/wp/>.

19 CEPROME (Centro Interdisciplinar de Pesquisa e Formação para a Proteção de Menores): <https://ceprome.com/>.

20 Repara (reconhecimento, prevención, atención y reparación a víctimas de abuso): <https://repara.archimadrid.es/>.

21 Eshmá (atenção às vítimas de abuso sexual, poder e consciência): <https://eshma.eus/>.

de verdade, justiça e reconciliação para cada vítima, de acordo com os tempos de cada uma; também quando os casos já estão legalmente prescritos. Para isso, estabeleceu uma colaboração estável com Eshmá, instituição externa e independente fundada por pessoas que vivenciaram processos em primeira pessoa de vitimização de abuso sexual infantil e, por terapeutas, assistentes sociais e advogados especialistas em justiça restaurativa. Eshmá se especializou em apoiar vítimas de abuso sexual, de poder e de consciência na Igreja Católica. Já começou a cuidar de algumas vítimas de membros da Congregação em diferentes países. Oferece:

2020

Colaboração estável internacional com Eshmá, uma instituição profissional independente especializada em atenção as vítimas

- [um canal seguro e independente de denúncia](#) para aqueles que desejam apontar ou denunciar abusos por um membro da Congregação;
- um ponto de atenção permanente para acolhimento e escuta inicial;
- um espaço de acompanhamento terapêutico para curar as sequelas do abuso;
- orientação social e atenção jurídica ao processo de denúncia e processo penal;
- diálogos restauradores, como vias de obter verdade, justiça e reconciliação.

2. Programa de reparação econômica para vítimas

2020

Prepara a criação de um programa sistemático e independente para a reparação e o apoio as vítimas

Durante o ano de 2020, os Legionários de Cristo, querendo reparar de alguma forma o sofrimento causado pelos abusos cometidos pelos membros da congregação, continuaram a fornecer ajuda econômica e terapêutica específica a diversas vítimas. Ao mesmo tempo, foi realizado um estudo das melhores práticas internacionais para criar um programa sistemático e independente de reparação e apoio às vítimas²².

B. Revisão dos casos do Informe 1941-2019 e atualização de dados

Em 2020, todos os casos individuais publicados estatisticamente no Informe 1941-2019 foram analisados mais uma vez, um a um, pelas seguintes razões:

²² Cf. *Proteger e sanar*, 6. Reparar e ajudar Oferecido não condiciona ação legal das vítimas não limita sua capacidade de comunicar livremente o que eles sofreram.

- para dar ulteriores passos na busca de justiça e reparação das vítimas. Isso inclui apresentar casos à justiça civil e canônica; solicitar o levantamento da prescrição canônica; abrir áreas de escuta e justiça restaurativa com a ajuda de especialistas independentes, e garantir o cumprimento das sanções impostas aos padres que cometeram abusos;
- para obter uma melhor compreensão da realidade que permita uma intervenção precisa, comprometida e responsável em cada caso;
- para concluir, em todos os casos do passado, as investigações e procedimentos canônicos ainda pendentes, aplicando a prática estabelecida no novo Vademécum da Congregação para a Doutrina da Fé²³. Em 2020 foi concluída a apresentação à Congregação para a Doutrina da Fé de todos os casos de padres que cometeram abusos nas últimas décadas dos quais estamos conscientes e continuam sendo membros da Congregação dos Legionários de Cristo;
- chegar a uma base segura para a publicação dos casos, seja através de um julgamento civil, um procedimento canônico endossado pela Congregação para a Doutrina da Fé ou, onde isso não é possível (falecido, religioso não-clérigo, etc.), por uma declaração da autoridade competente.

2020

Revisão de todos os casos para dar passos na busca da justiça, reparação e reconciliação com as vítimas.

Foi publicado no site Oabusos.org e no Anexo 1 deste Informe Anual 2020 a atualização estatística 2020 do informe 1941-2019 resultante de investigações adicionais, avanços em casos trazidos à justiça civil ou canônica e pela aplicação dos critérios estabelecidos em Proteger e Sanar.

C. Publicação de casos de legionários que cometeram abuso

A publicação de cada um dos casos de legionários que cometeram abusos é um compromisso que, juntamente com as medidas tomadas e as que virão, busca contribuir para o estabelecimento de caminhos de verdade, justiça e reconciliação com as vítimas e solidificar uma cultura de zero abusos na Congregação e na sociedade.

Nesse contexto, os diretores territoriais publicaram a relação dos casos de abuso sexual de menores que aconteceram ao longo da história da Congregação nos países que hoje fazem parte de seus respectivos territórios. As publicações incluem casos de padres legionários e ex-

²³ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Vademécum em algumas questões processuais em face de casos de abuso sexual de menores cometidos por clérigos* 16 de julho de 2020.

legionários vivos e falecidos numa das três modalidades: com nome completo, com nome e sem sobrenome, ou código numérico. Essas informações serão atualizadas periodicamente de acordo com os critérios explicados abaixo. Os links para publicações podem ser encontrados em Oabusos.org

2021

É publicado com nome ou com código todos os casos de Legionários de Cristo que tenham cometido abuso sexual com menor de idade.

1. As principais motivações para a publicação

A legitimidade e a conveniência de divulgar publicamente aqueles que cometeram abusos infantis é objeto de amplo debate na sociedade e na Igreja, onde entram em jogo argumentos legais e éticos que levam a uma grande diversidade de posições legítimas²⁴. Na aplicação dos critérios estabelecidos pelo Capítulo Geral de 2020²⁵, a decisão de publicar os casos de forma individuada foi tomada pelos superiores da Congregação considerando o bem das pessoas que sofreram abusos, o bem da Igreja e da sociedade e a busca da emenda daqueles que cometeram abusos, observando as leis civis aplicáveis.

As principais motivações para publicação são apresentadas abaixo, cientes de que elas não são aplicadas da mesma forma em todos os casos

> Para o bem de vítimas conhecidas e desconhecidas, a publicação de casos de abuso:

- trata-se de um reconhecimento objetivo do abuso que pode facilitar o caminho da reparação das vítimas;
- contribui para a restauração da justiça e reparação quando a vítima na época não tinha sido adequadamente acolhida ou mesmo difamada;
- incentiva outras possíveis vítimas a se aproximarem e receberem apoio, se assim desejarem, superando mais facilmente a dificuldade natural de apresentar tais queixas;
- deixa constância de que o padre em questão não exerce mais nenhum ministério sacerdotal público, libertando as vítimas da preocupação de que os abusos poderiam ser repetidos.

²⁴ Para uma apresentação das posições e argumentos que estão em jogo, você pode consultar: BENJAMIN CLARIOND DOMENE, L.C. *Discernimiento moral, transparencia y rendición de cuentas. Reflexiones sobre la publicación de nombres de sacerdotes culpables del delito de abuso sexual a una menor* em DANIEL PORTILLO TREVIZO (Editor), *Teología y prevención. Estudio sobre el abuso sexual en la Iglesia*, Editorial Sal Terrae, Maliaño (Espanha), 2020, pp. 257-298.

²⁵ *Proteger e sanar*, 27-29.

› **Para o bem da emenda do padre que abusou, a publicação de casos de abuso:**

- pode ajudá-lo a se tornar mais consciente do que ele fez, favorecendo seu arrependimento e superação;
- facilita a colaboração em esforços de reparação e encontros restauradores;
- ajuda a cumprir as sanções e restrições impostas.

› **Para o bem da sociedade e das pessoas a quem a Congregação serve pastoralmente, a publicação de casos de abuso:**

- sublinha a desaprovação contundente de qualquer conduta abusiva;
- aumenta a conscientização sobre abusos em geral e em situações específicas, prevenindo o risco de novos abusos;
- ajuda a cumprir o dever da Congregação de proteger aos menores que estão sob seus cuidados e a infância em geral;
- revela quem são os padres declarados culpados de abuso e que não têm mais ministério público;
- evita o escândalo de que um padre, do qual a Congregação sabe que cometeu abusos, seja posto como um exemplo de vida;
- contribui para a cura de feridas sociais causadas por comportamentos institucionais e geração de dinâmicas sociais que promovam uma cultura de cuidado e proteção à criança.

› **Para o bem dos membros da Congregação, a publicação de casos de abuso:**

- contribui para viver na verdade e agir de forma coerente com os compromissos assumidos pela Congregação no, enfrentando e sanando as feridas pessoais e estruturais causadas pelo abuso;
- fornece claramente as informações necessárias para assumir a responsabilidade pessoal e institucional neste campo;
- evita suspeitas sobre membros da Congregação que não cometeram abusos ou foram acusados sem fundamento.

2. Modos de publicação

A «Comissão Interdisciplinar» da Direção Geral da Congregação, ao longo de 2020, desenvolveu uma política de comunicação e justa transparência para aplicar os critérios delineados nos números 27 a 29 de Proteger e Sanar. Isso estabeleceu três modalidades diferentes para a publicação de casos de abuso cometidos por legionários e ex-legionários. O principal objetivo é que se alcancem os fins indicados no parágrafo anterior, respeitando os requisitos legais de cada país.

As modalidades são as seguintes:

a.Publicação com o nome e sobrenome

Para casos ocorridos naqueles países que permitem a publicação de nomes e sobrenomes, para casos públicos ou para os quais já foi feita uma comunicação específica.

b.Publicação com nome sem sobrenomes

Para os casos daqueles que deixaram a Congregação, pois não estão mais sob responsabilidade da Congregação e, em sua maioria, não exercem ministério sacerdotal, e nos casos em que o direito civil não permite a publicação do nome com sobrenomes ou siglas de sobrenomes.

c.Publicação com um código numérico

Casos de padres que foram publicados com um código numérico:

- 1.º quando for apropriado levar em conta um pedido fundamentado da vítima para não publicar o nome do padre, pois poderia condicionar o processo de reparação ou privacidade da vítima;
- 2.º quando uma lei civil aplicável proíbe explicitamente a publicação nominal;
- 3.º quando um processo canônico ou civil ainda está em curso e, portanto, o direito à presunção de inocência prevalece até que o julgamento seja emitido;
- 4.º quando é comum que os propósitos restauradores buscados pela publicação nominal sejam alcançados por outros meios, ou seja, a reparação da vítima, a restauração da justiça, a reparação do escândalo, a emenda do padre que abusou e a prevenção de abusos futuros; ao mesmo tempo deve ser tratado como um caso tipificado pela legislação como de menor gravidade, com uma única vítima conhecida e sem indícios bem fundamentados de que houve outros.

Nos casos que se encontram sob investigação inicial (cf. cânon 1717 do Código de Direito Canônico), a princípio, o nome do acusado não é publicado além dos requisitos da própria investigação²⁶.

2021

Os Legionários de Cristo publicam os casos buscando o bem das pessoas que sofreram abusos, o bem da Igreja e da sociedade, a emenda do sacerdote que cometeu o abuso.

26 Cf. *Proteger e Sanar*, 29d.

D. Investigação e esclarecimento de possíveis ou suspeitos casos de encobrimento ou negligência grave

O Capítulo Geral da Congregação em 2020 reconheceu “carências na escuta e acompanhamento de vítimas de abuso, falta de acolhimento empático e o não assumir plenamente a responsabilidade de investigar os fatos, sancionar os delitos e reparar a justiça²⁷”. Por essa razão, em casos de abuso, a Congregação está firmemente empenhada em esclarecer se houve acobertamento ou negligência grave na gestão de cada caso de abuso sexual de menores, a fim de proceder legalmente segundo o direito canônico ou por sinalização à autoridade competente²⁸.

Como primeiro passo, durante 2020, uma investigação foi iniciada através de um juiz de um tribunal canônico externo, no México, para analisar as ações de superiores na gestão de um caso conhecido. Ao apresentar casos a Congregação para Doutrina da Fé, também se incluiu a informação pertinente sobre como os casos foram atendidos em seu momento. Além disso, durante a revisão dos casos das últimas décadas, foram identificados aqueles cuja gestão deve ser analisada com mais detalhes. A melhor maneira de envolver especialistas externos está sendo buscada para esclarecer possíveis responsabilidades pessoais neste assunto ainda pouco explorado pela jurisprudência eclesiástica ou civil.

E. Política de ambientes seguros

O marco geral desde o qual a Congregação tem abordado sistematicamente, de modo mais intenso desde 2014, a promoção de uma cultura de proteção e cuidado à criança é sua Política de ambientes seguros. Esta política internacional contém normas, ações e procedimentos em três áreas principais: prevenção e conscientização, ação imediata em casos de reclamações e monitoramento em processos de reparação e reconciliação. Esta política foi fortalecida com a adoção do documento *Proteger e Sanar*, e está em contínuo enriquecimento e desenvolvimento para adaptação às demandas que surgem aos avanços desse tema na Igreja e na sociedade e para a melhor compreensão dessa realidade.

As principais medidas tomadas nesta área de governo durante 2020

²⁷ *Conversão e Reparação*, 9.

²⁸ Cf. *Proteger e Sanar*, 8.

2014

Implementação sistemática da política de ambientes seguros

são as seguintes:

1. Estrutura e pessoal

Para profissionalizar e agilizar a rápida atenção e resposta a qualquer reclamação, os organogramas foram revisados no nível geral e territorial das áreas de ambientes seguros para que dependam diretamente do diretor geral e/ou diretor territorial. Descrições do cargo de coordenador de ambiente seguro no nível territorial também foram revisadas e atualizadas após a experiência adquirida nos últimos anos²⁹.

A Congregação possui nos nove Territórios em que está presente responsáveis por ambientes seguros, para que todas as obras e instituições promovam uma cultura de abuso zero e o bem-estar da criança. Em 2020, contrataram profissionais leigos como coordenadores territoriais de ambientes seguros em outros quatro territórios (América do Norte, Norte do México, México e Itália), chegando a seis de nove territórios que possuem coordenadores leigos dedicados a este trabalho³⁰. Um leigo também foi contratado como assessor na coordenação geral de ambientes seguros. Em apoio ao trabalho do responsável de ambientes seguros, os Territórios dos Estados Unidos, México e Espanha nomearam pessoas para cuidados pastorais de vítimas de abuso³¹. Finalmente, em três territórios adicionais de revisão (Chile, Colômbia-Venezuela e Europa Ocidental e Central) foram estabelecidas comissões de revisão com especialistas externos para casos de abuso.

Como parte deste esforço contínuo de melhoria, códigos de conduta e procedimentos de resposta rápida para lidar com denúncias de abuso sexual ou transgressão de limites foram revisados e atualizados³².

2. Acreditação

O Capítulo Geral de 2014 estabeleceu um prazo de dois anos para territórios que não haviam implementado a Política dos Ambientes Seguros, ao final do qual um processo de certificação seria iniciado por meio de instituições externas e independentes.

Atualmente, os Territórios dos Estados Unidos e Espanha possuem credenciamento profissional externo. O Território da Espanha, que obteve o credenciamento do Praesidium em 2018, iniciará durante 2021 o processo de credenciamento - válido por três anos. Ao longo de 2020, os territórios do México, Norte do México, Chile e Colômbia-Venezuela avançaram em seus processos de acreditação e os territórios

2020

Todos os territórios estão acreditados ou em processo de acreditação seus ambientes seguros com critérios externos.

29 Cf. *Proteger e sanar*, 13.

30 Cf. *Proteger e sanar*, 13 e 31.

31 Cf. *Proteger e sanar*, 9-10.

32 Cf. *Proteger e sanar*, 12, 17-19, 33.

da Itália e do Brasil estão se preparando para começar em 2021³³.

Em alguns países europeus, tanto as autoridades estaduais quanto as conferências episcopais fornecem diretrizes precisas sobre as medidas de prevenção e intervenção a serem implementadas, que a Congregação endossa e implementa.

Por outro lado, Praesidium atualizou seus requisitos de credenciamento, incorporando [novos padrões](#) para garantir o mais alto nível na prevenção do abuso infantil dessas instituições que credencia. O diretor geral decidiu assumir essas normas para toda a Congregação e já são parte integrante dos processos de credenciamento³⁴.

3. Formação e conscientização

Em setembro de 2020, foi realizado o seminário anual de capacitação para coordenadores territoriais de ambientes seguros³⁵. Contou com a presença de um oficial da Congregação para a Doutrina da Fé e especialistas do CEPROME e do Instituto de Desarrollo y Persona da Universidade Francisco de Victoria.

Vários workshops foram organizados para facilitar a colaboração entre coordenadores de ambientes seguros nos níveis geral e territorial. Cursos sobre as regulamentações, contexto e impacto do abuso sexual infantil têm sido oferecidos em cada território. Vários legionários também participaram de cursos de centros especializados [CEPROME](#) ou [Repara](#).³⁶

Seis dos nove territórios e as casas da Congregação em Roma organizaram em 2020 dias de formação e conscientização para seus sacerdotes e religiosos, sob a direção de especialistas e pessoas que sofreram abuso sexual na Igreja.

Em novembro de 2020, uma campanha global de conscientização e oração foi realizada por ocasião do Dia Internacional de Prevenção da Violência e Abuso contra Crianças e Adolescentes, em torno do qual as Conferências Episcopais de vários países também instituíram um dia de oração para as vítimas do abuso da Igreja³⁷.

2021

Atualização dos padrões internacionais de ambientes seguros para assegurar o mais alto nível de exigência na prevenção de abusos.

2020

Campanha global de conscientização e oração por ocasião do Dia Internacional de Prevenção da Violência e Abuso contra Crianças e Adolescentes.

33 Cf. *Proteger e sanar*, 13-16, 21

34 Cf. *Proteger e sanar*, 13-16, 21.

35 Cf. *Proteger e sanar*, 32.

36 Cf. *Proteger e sanar*, 9-10, 30-31.

37 Cf. *Conversão e Reparação*, 11j.

F. Atenção Terapêutica

Ao longo do último ano, se tem buscado um cuidado profissional psicológico adequado para os sacerdotes da Congregação que, segundo consta ao dia de hoje, cometeram abuso sexual contra um menor. Isso exigiu que, em alguns casos, eles tenham entrado numa comunidade terapêutica profissional externa ou própria que conta com a ajuda de especialistas³⁸. Busca-se ajudá-los a assimilar seu passado e assumir maior responsabilidade por suas ações, facilitando, sempre que possível, caminhos de justiça restaurativa para as vítimas.

38 Cf. Proteger e sanar, 49.



IV.

Prioridades 2021

IV. Prioridades 2021

Prioridades 2021

No caminho de busca da verdade, justiça e reconciliação com as vítimas

Os avanços previstos no Informe Anual de 2020 fazem parte de um trabalho em andamento. Estes são passos de um caminho mais amplo em que estamos na busca da verdade, justiça e cura para vítimas de abuso sexual infantil por membros de nossa Congregação. Ressaltamos algumas questões às quais a Congregação se concentrará com prioridade durante o segundo ano de implementação dos compromissos assumidos no último Capítulo Geral:

- 1.º Fortalecer uma aproximação ativa e mais sistemática às vítimas com as quais ainda não existe contato.
- 2.º Estabelecer um programa independente de reparação econômica e apoio às vítimas de abuso sexual por padres da Congregação³⁹.
- 3.º Realizar os procedimentos canônicos pendentes de acordo com as indicações da Congregação para a Doutrina da Fé, para cada caso, constituindo os tribunais correspondentes e garantindo a participação de canonistas externos, como juízes e assessores.
- 4.º Examinar com especialistas externos quaisquer indícios de encobrimento ou negligência grave em relação a casos de abuso passado⁴⁰.
- 5.º Concluir os processos de credenciamento externo de nossos protocolos de ambientes seguros que estão em andamento em vários territórios.
- 6.º Ampliar a colaboração com instituições e especialistas externos e estabelecer espaços de consulta e assessoria com sobreviventes de abusos sexuais para a melhoria contínua do trabalho realizado pela Congregação neste campo.
- 7.º Afrontar a questão dos abusos de autoridade e consciência, como apontou o Capítulo Geral: “Pedimos ao governo geral que analise essa complexa realidade e proponha medidas adequadas diante da formação pastoral, da prevenção de qualquer tipo de abuso e da reparação das pessoas afetadas⁴¹”.

A Congregação divulgará prontamente os progressos mais significativos e fornecerá um resumo internacional no próximo informe anual.

39 Cf. *Proteger e sanar*, 6.

40 Cf. *Proteger e sanar*, 8

41 Capítulo Geral Dos Legionários De Cristo 2020, [Sereis minhas testemunhas](#), 21



Anexo:

Atualização
estatística sobre
casos de abuso
1941-2020

Anexo: : Atualização estatística sobre casos de abuso 1941-2020

1. Estatísticas Globais sobre abuso infantil por sacerdotes da Congregação - Atualização 2020

Os dados desta atualização estatística do Informe 1941-2019 são tomados do andamento dos casos na justiça civil ou eclesiástica, desde novas informações recebidas posteriormente, e da aplicação a cada caso dos novos requisitos estabelecidos em Proteger e Sanar, a partir de 22 de março de 2021.

Ao revisar e estudar novamente, durante 2020, os 33 casos de sacerdotes da Congregação que inicialmente se tinham individualizado e refletido no Informe 1941-2019, chegou-se às seguintes conclusões:

- Em dois dos casos não foi confirmado que foi um abuso sexual de uma pessoa menor.
- Em um caso, sobre um padre falecido, a pessoa que havia relatado na época esclareceu, após a publicação do *Informe 1941-2019*, que não houve abuso sexual.
- Há três casos cuja investigação não foi concluída: os três atores não são mais membros da Congregação. Um está sob investigação policial, os outros dois, um vivo e um falecido, estão sob verificação interna.
- Os outros vinte e sete casos constam por admissão, um julgamento civil, um processo canônico endossado pela Congregação para a Doutrina da Fé, ou uma declaração do superior competente. Desses sacerdotes, dezesseis ainda estão na Congregação (um dos quais foi removido do estado clerical), quatro morreram, seis deixaram o sacerdócio e a Congregação, um deixou a Congregação.
- Dos dezesseis ainda na Congregação, quinze não possuem ministério sacerdotal público; um tem ministério restrito que exclui a pastoral com menores (escolas, grupos de jovens, etc.).

2. Denúncias sobre novos casos após o Informe 1941-2019

Em 2020, surgiram seis denúncias de suposto abuso infantil, acusando a sacerdotes não incluídos no *Informe 1941-2019*. Essas denúncias se referem a supostos eventos ocorridos entre 1970 e 2013.

- Um dos casos, se refere a um sacerdote falecido, não houve possibilidade de fundamentar por falta de informação e se encerrou a investigação.
- Outra denúncia foi submetida a uma investigação profissional externa cujo resultado, por sua vez, foi examinado por um comitê de revisão. As acusações não foram fundamentadas.
- Outras três denúncias estão ainda em fase de investigação canônica prévia, observando também as leis civis.
- No caso de outro sacerdote estão em espera de indicações da Congregação para a Doutrina da Fé sobre um eventual processo canônico. Não tem ministério sacerdotal público.

Portanto, a partir da data de 22 de março de 2021, o número total de sacerdotes legionários de Cristo dos que consta que tenham cometido abuso sexual contra uma pessoa menor de idade de 18 anos é de 27. Significa um 2% dos 1.380 legionários de Cristo ordenados sacerdotes ao longo da história da Congregação

A Congregação não recebeu queixas contra padres por suposto abuso sexual de menores após 2016.

3. Vítimas conhecidas

- Há cerca de 170 menores⁴², dos quais temos conhecimento, que foram vítimas de abuso sexual cometido por esses 27 padres.
- Em sua grande maioria, as vítimas eram adolescentes entre 11 e 16 anos.
- Com aproximadamente 50 dessas vítimas de sacerdotes da Congregação, foram feitos progressos numa via de reparação e reconciliação, buscando facilitar esse caminho para todas as vítimas que assim o desejam.
- * O canal institucional de denúncias para os diferentes territórios pode ser encontrado aqui: <https://www.0abusos.org>
- * O canal profissional independente para atendimento e denúncias das vítimas é Eshmá: eshma.eus, escuchamos@eshma.eus, Telefone / WhatsApp / Telegram: +34 615 26 36 99

⁴² Este número inclui cerca de 60 menores conhecidos dos que abusou o Pe. Marcial Maciel.

4. Situação judicial (canônica e civil) dos casos

- Civilmente, dos vinte e sete sacerdotes, três morreram sem julgamento, dois foram condenados em foro penal. Os outros, até agora, não tinham sido processados por várias razões, como a situação jurídica nos diferentes países ou os prazos de prescrição⁴³.
- Canonicamente, dos vinte e sete sacerdotes, dois morreram sem julgamento, dezesseis foram sancionados, oito estão atualmente em processo canônico, um recebeu dispensa do ministério sem julgamento. À Santa Sé foi solicitado considerar o levantamento da prescrição de oito desses casos para que possam ser julgados.
- Todos os casos dos dezesseis sacerdotes que cometeram abuso e ainda estão na Congregação dos Legionários de Cristo foram apresentados à Congregação para a Doutrina da Fé.

5. Estatísticas Globais sobre Abuso Infantil por Seminaristas da Congregação, Aplicando os Critérios de Proteger e Sanar

Dos setenta e quatro legionários que o Informe 1941-2019 identificou como legionários que teriam abusado deles como noviços ou religiosos em formação, sessenta (81,08%) não foram ordenados na Congregação. Durante 2020, se estudaram os quatorze casos que chegaram ao sacerdócio de acordo com os critérios de *Proteger e Sanar* e o seguinte foi concluído:

- Em um dos casos, um padre falecido, a pessoa que na época relatou, esclareceu, após a publicação do *Informe 1941-2019*, que não se tratava de abuso sexual.
- Em três dos casos, que o Informe 1941-2019 apontou como “sob investigação”, os respectivos conselhos de revisão concluíram

43 Cf. Congregação Para Doutrina Da Fé, *Vademécum sobre algumas questões processuais em face de casos de abuso sexual de menores cometidos por clérigos*, 48: «... é necessário mencionar a eventual obrigação por parte do Ordinário ou do Hierarca de comunicar às autoridades civis a *notitia de delicto* recebida e a investigação prévia iniciada. Os princípios aplicáveis são dois: (a) as leis do Estado devem ser respeitadas (cf. art. 19 *Vos estis lux mundi*); (b) a vontade da suposta vítima deve ser respeitada, desde que não esteja em desacordo com o direito civil e — como será dito adiante (n. 56) — de forma alguma ele deve ser impedido de exercer seus deveres e direitos perante as autoridades civis, mais ainda encorajado a fazê-lo, mantendo cuidadosamente o testemunho documental dessa sugestão.»

que os fatos eram transgressões de limites⁴⁴ e não abuso sexual.

- Três casos ainda estão sendo investigados.
- Os outros sete casos foram confirmados. Desses casos, um dos membros faleceu, dois estão sem ministério sacerdotal público, um não está sob a jurisdição da Congregação, e três deixaram o sacerdócio. Dois desses sete também abusaram sendo padres.

A atualização dos gráficos estatísticos pode ser encontrada em Oabusos.org

44 Cf. *Proteger e Sanar*, Glossário: "Transgressão de limites (no trato ou relacionamento com outra pessoa): ocorre quando uma pessoa excede limites aceitáveis na relação com outra pessoa. Pode ocorrer inadvertidamente ou conscientemente. Pode ser que a outra pessoa não interprete inicialmente como inapropriado. Também pode ser o resultado de imprudência. Isso não é necessariamente um fato moralmente ruim ou um crime.

Informações para contato



Canales institucionales de denuncia:
<https://www.0abusos.org>



Canal independiente de atención a víctimas (Eshma):
eshma.eus, escuchamos@eshma.eus,
Teléfono / WhatsApp / Telegram: +34 615 26 36 99



Retroalimentación sobre el Informe anual 2020:
ceroabusos@legionaries.org



Contacto de prensa: asmith@legionaries.org;
+39 328 987 26 15



LEGIONÁRIOS DE CRISTO

0abusos.org | 0abuse.org